



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 018/88

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cz\$ 35.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na Lei Municipal nº 925/88, de 28 de junho de 1988,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	1.300.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	150.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	1.100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	500.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	1.500.000,00
0302 - Divisão de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	210.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	1.850.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	370.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	500.000,00
0402 - Divisão de contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	140.000,00
0403 - Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	500.000,00
0404 - Divisão de Tributação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	420.000,00

*Francisco Adul. [Signature]*      *[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/88


f1. 02

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.1.1 - pessoal civil .....	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	1.200.000,00
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	2.500.000,00
0503 - Divisão de obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	400.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	1.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	860.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	3.000.000,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	13.000.000,00
0603 - Divisão de cultura	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	300.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	800.000,00
T O T A L -----	35.000.000,00

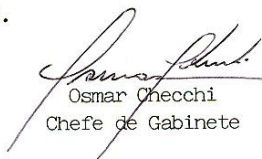
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de junho de 1988.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de junho de 1988.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 457  
de 15 a 22, 07, 88 pg. 13